



**CPF:** 30596505949

**Nº Registro:** 1718399836

o Condutor: 305\*\*\*\*\*49

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 01/09/2

## **CONSULTA PONTUAÇÃO**

Número CNH: 017\*\*\*\*\*36

**Período:** 01/09/2017 a 0

do Condutor: A\*\*\*\*\* D\*\*\* D\*\* S\*\*\*\*\*

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
01	P02T4000OP	18/07/2018	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
01	P03PS000SM	17/12/2018	5-GRAVE	ATIVOS
01	54676409G	22/01/2019	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
01	P02T40018T	06/11/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
79	8779D91355	28/09/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
01	P091G00021	26/01/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
01	P0384003JR	23/02/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
01	54816226G	03/08/2022	5-GRAVE	EM GRAU DE RECURSO
85	C063014501	23/11/2021	5-GRAVE	COM PROCESSO DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2